



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2085A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2085A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.962, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com objeto de Emenda Parlamentar Impositiva.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 16/04/2025 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a atender despesas de custeio na área da Saúde com objeto de Emenda Parlamentar Impositiva do Exercício de 2025, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 27.000,00 – Ficha 354

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Destina-se para custeio à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Borborema – Hospital São Sebastião.

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e

Material Permanente

Valor: R\$ 27.000,00 – Ficha 49

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 17 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.731, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.962, de 17 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.962, de 17 de abril de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0015.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 27.000,00 – Ficha 354

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 301 Atenção Básica

Finalidade: Destina-se para custeio à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Borborema – Hospital São Sebastião.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2085A

Página 3 de 3

4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.02 Secretaria de Administração e Gestão

Classificação: 06.181.0003.2006 Manutenção da Guarda Civil Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 27.000,00 – Ficha 49

Fonte de Recurso: 08 Emendas Parlamentares Individuais

Código de Aplicação: 110 Geral

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração